LEI Nº. 340/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipigua, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipigua autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), de acordo com a lei n.331/2008 de 20/11/2008 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02004 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0502 1 08.244106.1.008 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2 - EXECUTIVO

08- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

08.244106.1.008 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

449051.00 - Obras e InstalaçõesR$ 145.000,00

Total.....R$ 145.000,00

Artigo 2.º - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da SECRETARIA ECONOMIA E PLANEJAMENTO, para Reforma e Ampliação do CRAS -Centro de Referencia da Assistência Social conta do cônvenio.

Artigo 3.° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 03 de Junho de 2009.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.

- Carlos Renato Pagianotto -
Secretário Executivo